EM n~~º~~ 00028/2023 MinC

Brasília, 3 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.                Submeto, à sua consideração, proposta de Projeto de Lei que institui o Dia Nacional do Hip-Hop” a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, além da "Semana Nacional de Valorização da Cultura Hip-Hop", visando comemorar o registro da chegada da referida manifestação cultural ao Brasil.

2.                Salientamos que foi publicado em 7 de agosto de 2023 Aviso de Audiência Pública MinC nº 1 com a finalidade de possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre a alta significação da cultura Hip-Hop, a fim de fundamentar a instituição de data comemorativa.

3.                Após reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Secretaria Executiva do Ministério da Cultura do Brasil em Brasília, acerca do cinquentenário mundial da Cultura Hip-Hop do Brasil, foi concebida uma minuta de proposta de Projeto de Lei elaborada de forma ampla e participativa com agentes do hip-hop de todo o território nacional, que visa, a partir de 2023, ano do seu cinquentenário mundial, abrir caminho para um plano de futuro ao movimento com a definição de uma política de Hip-Hop no Brasil.

4.                A Cultura Hip-Hop teve início na década de 1970 nos Estados Unidos, nos bairros do Bronx e Brooklin, em um contexto de vulnerabilidade social, violência e criminalização das culturas populares, no caso, urbanas. Assim, algumas manifestações emergiram como forma de protesto e visibilidade. O cenário começou a se formar com grupos se estabelecendo em determinados territórios com seus graffitis (o graffiti é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc. É bastante usado como forma de crítica social, e, além disso, é uma maneira de intervenção direta na cidade, democratizando assim, os espaços públicos), danças como Break, DJ´s e MCs, os quais animavam as festas e celebrações. Nessa conjuntura, alguns artistas perceberam que essas manifestações surgiam sempre simultaneamente. Diante disso, nominaram esse movimento como hip-hop, que tem como base quatro pilares fundamentais: Breaking Dance, Graffiti, DJ e MC.

5.                A história do surgimento do hip-hop no Brasil remete à década de 1980, momento em que jovens se encontravam na Rua 24 de Maio, no centro de São Paulo, posteriormente na parte externa da estação do Metrô São Bento, que possuía chão liso para treinos de passos de dança de rua, além de ser um espaço amplo para encontros de diversas Crews que começavam a surgir, tanto para dançar o Breaking, como para cantar rap ao som de toca discos e boombox que são instrumentos de simbologia forte na cultura Hip-Hop.

6.                Cabe salientar que a Cultura Hip-Hop, além do seu lado cultural, também possui suas facetas sociais e econômicas. Socialmente, atinge diametralmente as classes mais vulneráveis estabelecidas nas periferias das grandes cidades, proporcionando uma oportunidade de inserção em grupos socioculturais. Economicamente, o hip-hop, assim como outras manifestações culturais, pode gerar renda aos seus praticantes com apresentações (shows), comercialização de indumentária e outros produtos.

7.                A criação de uma legislação que abarque a Cultura Hip-Hop facilitará que as manifestações a ela relacionadas possam perceber, com maior facilidade, recursos das esferas federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal, para que difundam sua arte em favorecimento da população.

8.                Além do exposto, vale lembrar que a Cultura Hip-Hop representa a voz de uma parcela da sociedade alijada de direitos básicos. É uma forma de transmitir a resiliência de um povo que sempre foi relegado a segundo, terceiro e até quarto plano das políticas públicas. Antes de tudo, é um manifesto dos excluídos que precisa ser ouvido e interpretado.

9.                Deste modo, destacamos que a proposta atende o critério de alta significação para o segmento cultural do Hip Hop.

10.              Assim, é imperativo se levar a cabo, nesta oportunidade, o projeto de institucionalização da Cultura Hip-Hop, visando ao alcance dos objetivos ora propostos.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Margareth Menezes da Purificação Costa***